



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rio Maria

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 087/88, de 22 de fevereiro de 1988.

Concede reajuste de salário
aos funcionários da Câmara
Municipal de Rio Maria e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Maria, Estado do Pará,
Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Maria aprova
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um reajuste de 50% sobre o va-
lor atual dos salários dos funcionários da Câmara Municipal
de Rio Maria, atualizando os valores constantes dos Anexos I,
II e III, de acordo com a Lei Municipal nº 075/87, de março
de 1987.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-
cação, com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 1988,
revogadas as disposições em contrário.

Rio Maria, Pará, em 22 de fevereiro de 1988.


ABILSON CARVALHO LARANJEIRA
Prefeito Municipal